



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

<b>PARECER Nº</b>	2016197/01 - CGM/SEMSA
<b>INTERESSADO</b>	Fundo Municipal de Saúde – FMS/ SEMSA
<b>PROCESSO ADM Nº</b>	047/2016
<b>PROCESSO LICITATORIO</b>	Pregão Presencial 047/2016
<b>OBJETO</b>	Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Divisão Técnica-DT, CAPS, e a UPA.
<b>CONTRATO Nº 196/2016</b>	Valor R\$ 49.339,10 – D. C. S. VASCONCELOS-EPP
<b>CONTRATO Nº 197/2016</b>	Valor R\$ 75.279,85 – F. CARDOSO & CIA LTDA
<b>CONTRATO Nº 204/2016</b>	Valor R\$ 74.585,44 – D. C. S. VASCONCELOS-EPP
<b>CONTRATO Nº 205/2016</b>	Valor R\$ 259.652,20 – F. CARDOSO & CIA LTDA
<b>Vigência dos Contratos</b>	de 14/10/16 a 31/12/16
<b>Fiscais dos Contratos</b>	Neide Mara Pereira de Sousa – CAPS/ AD, Ana Emília Gomes Macêdo – UPA, Maria Albanice Leal Dias – DAB-SEMSA

### 1. RELATÓRIO

Trata-se da análise do 1º Termo Aditivo de alteração nos contratos abaixo relacionados, oriundo do **Pregão Presencial Nº 047/2016**, firmado para Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Divisão Técnica-DT, CAPS, e a UPA.

O Parecer Jurídico incluso nos aditivos é favorável à **prorrogação do prazo** dos contratos, com base na justificativa pela economicidade processual visto que, os contratos tem saldo que pode ser utilizado. Diante desta situação a autoridade competente respaldada pela orientação do jurídico e da comissão de licitação autorizou a prorrogação do prazo através de **Termo Aditivo**, com base na art. 57, incisos I e II, § 2º da Lei 8.666/93.

Modalidade	Contrato nº	Valor do contrato	Empresa Contratada	Termo Aditivo	Vigência do Termo Aditivo
Pregão Presencial Nº 047/2016	196/2016	49.339,10	D. C. S. VASCONCELOS-EPP	1º	01/01/2017 a 31/03/2017
IDEM	197/2016	75.279,85	F. CARDOSO & CIA LTDA	1º	01/01/2017 a 31/03/2017
IDEM	204/2016	74.585,44	D. C. S. VASCONCELOS-EPP	1º	01/01/2017 a 31/03/2017
IDEM	205/2016	259.652,20	F. CARDOSO & CIA LTDA	1º	01/01/2017 a 31/03/2017

### 2. CONCLUSÃO

Ao 1º Termo Aditivo referente aos Contratos, foram formalizados com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o referido processo se encontra revestido das formalidades legais nas fases, do Termo de Aceite de Renovação nas demais condições pela **Contratada**, da Justificativa, Autorização, Autuação e Publicação, estando as empresas habilitadas através das Certidões Negativas de regularidade Fiscal, Trabalhista e FGTS

Santarém–Pará, 15 de dezembro de 2016.

**Marcia Andrea Feitosa Baima Pessoa**  
Técnica de Controle Interno  
Matrícula nº 35526